

Data			Horário Início	Sessão/Reunião		Página
15	12	2020	12h55min	SESSÃO REMOTA	EXTRAORDINÁRIA	6

Solicito os registros de presença do Deputado Agaciel Maia e do Deputado Hermeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, eu avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o **parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei Complementar nº 70/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “institui o Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas – FUNDAFAU e dá outras providências”.

A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças segue o parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle pelo acatamento

Segue SandraStein

Revisão: Ermaine. (Teletrabalho.)

segue o parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, que **acata as Emendas nºs 1 a 4; a Emenda nº 5 fica prejudicada.**

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2020	12h55min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	7

Portanto, somos pela admissibilidade do projeto e das Emendas nºs 1 a 4 e pela rejeição da Emenda nº 5.

É o parecer, Sr. Presidente.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço ao Deputado Agaciel Maia, por quem tenho a maior confiança, que explique o teor do projeto. Que fundo é esse que está sendo criado? De onde estão vindo esses recursos? Qual a urgência que tem nesse projeto? Explique o projeto, bem como as emendas, para que a gente possa votar com segurança.

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE – Deputado Agaciel Maia, se V.Exa. me permitir, eu vou passar primeiro a palavra à Deputada Arlete Sampaio, em seguida, ao Deputado João Cardoso. Depois eu passo o pedido de explicações ao Deputado Agaciel Maia. Pode ser, Deputado?

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Sem revisão do orador.) – Pode, mas, Sr. Presidente, eu acho que o Deputado João Cardoso, Deputado Chico Vigilante, está com mais condições, porque é um pleito dele. É uma reestruturação que S.Exa. está fazendo aí. Portanto, eu acho que o Deputado João Cardoso tem mais condições de fazer uma explanação mais concisa para o Deputado Chico Vigilante.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2020	12h55min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	8

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra à Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero explicar ao Deputado Chico Vigilante que a nossa assessoria, da Liderança, e a dos nossos respectivos gabinetes estão analisando os três projetos que estão na pauta, e manifestamo-nos de acordo ao Projeto de Lei Complementar nº 70/2020, que é esse que está em discussão. Inclusive, com as emendas que foram acolhidas pelo parecer tanto do Deputado Leandro Grass, quanto do Deputado Agaciel Maia.

Nós também somos favoráveis ao projeto seguinte. O Projeto de Lei Complementar nº 71/2020, ok. Vamos votar apenas contra o Projeto de Lei nº 1.637/2020, que inclui o serviço voluntário gratificado, o qual nós somos contra. Esse material está no e-mail de S.Exa. para que possa acompanhar, porque foi encaminhado pela Liderança para todos os Deputados do nosso bloco.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Obrigado, Deputada Arlete Sampaio.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se precisar, eu já tenho a informação aqui para explicar ao Deputado Chico Vigilante.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok. Deputado Agaciel Maia, V.Exa. está com o microfone desligado.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2020	12h55min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA	9

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Obrigado. Sr. Presidente, a Mensagem nº 470/2020 do Poder Executivo, Deputado Chico Vigilante, tem por finalidade instituir o Fundo de Modernização, Manutenção e Reparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção das Atividades Urbanas – FUNDAFAU.

Esse fundo é voltado à busca de recursos necessários para assegurar a realização de ações de modernização, reaparelhamento, treinamento, qualificação técnica, melhoria das ações de fiscalização, de campanhas educacionais e de incentivo à arrecadação dos tributos que estão sobre a administração.

A instituição do Fundafau está fundamentada nos termos do art. 149, §12, e art. 150, §14, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei Complementar nº 292/2020. Chamo a atenção para os termos do art. 13, que institucionaliza a carreira de que trata o Fundafau, como típica de estado. Ainda não há lei complementar que regule o art. 41, §§1º e 3º e art. 169, §7º da Constituição Federal, no que tange à especificação ou ao enquadramento de carreira típica de estado.

Dados orçamentários. Compõem fundos do Fundafau: recursos do Tesouro do Distrito Federal que forem atribuídos; 50% da arrecadação das multas e juros de taxas e preços públicos, sob a sua administração; 50% da venda de bens apreendidos, sob a sua competência e não reclamados no prazo estabelecido; convênios; contratos; acordos; doações; gratificação financeira dos seus recursos; superávit financeiro de exercício anterior e outros. s/Larissa. Revisão: S/Jayne

Revisão: Ermaine. (Teletrabalho.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2020	12h55min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	10

superávit financeiro de exercício anterior e outros.

Como o Fundafau não compõe as exceções de desvinculação de receitas, constantes do art. 150, § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os recursos de superávit financeiro ao final de cada exercício são revertidos ao Tesouro do Distrito Federal, conforme já expresso no parágrafo único do art. 5º, e proposto no Projeto de Lei Complementar nº 70, de 2020.

Assim sendo, sem problemas. O projeto proposto não gera novas despesas, ficando a aplicação de recursos condicionada a uma ação de efetiva geração de receita por parte do seu representante.

Portanto, a orientação no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, pelo resumo que eu fiz, é **pela admissibilidade e aprovação do projeto, acatando as Emendas de nºs 1 a 4, e rejeitando a Emenda nº 5.**

É o que eu tinha a falar, Sr. Presidente.

(Assume a Presidência o Deputado Delmasso.)

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado João Cardoso.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (AVANTE. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Obrigado, Sr. Presidente. Eu gostaria de deixar explicado aqui sobre esses três projetos, nós acompanhamos junto ao Governo do Distrito Federal a elaboração deles, de que tratam o Item nº 71, o Item nº 72 e o Item nº 73.

O Item nº 71 cria o Fundafau, que nada mais é, Deputado Chico Vigilante, um fundo que vai constar do reaparelhamento, modernização, manutenção das carreiras

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2020	12h55min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	11

de auditoria de atividades urbanas e inspeção de atividades urbanas; no caso, nós temos as cinco especialidades e mais os inspetores.

Qual o objetivo? Reparar a fiscalização. Eu, como auditor há vinte e oito anos, sei muito bem do que se trata em relação a nós não termos os equipamentos suficientes, os equipamentos adequados para fazer a fiscalização e também fazer todo o processamento das autuações, do cumprimento das taxas, então, nós precisamos, sim, desse fundo, para que a fiscalização possa ter dignidade em relação ao trabalho.

O Item nº 72 trata também de um fundo em relação à auditoria de controle interno, eles ficam sempre ligados à Secretaria de Fazenda. Nada mais é também do que reparar, através desse fundo, no caso, a auditoria de controle interno.

O Item nº 73 era uma discussão que eu tinha muitas vezes aqui no Plenário, que é o Projeto de Lei nº 1.637/2020, também de autoria do Poder Executivo. Nós tivemos aí durante muito tempo a instituição de vários Serviços Voluntários Gratificados – SVG, sendo que hoje, durante a pandemia, várias carreiras estão à frente no combate da pandemia; no caso, também a fiscalização. Nós não temos essa alternativa em que o poder público pode, se necessário for, lançar mão dessa fiscalização ou de outras áreas, no caso aqui do GDF.

Então, a proposta que fizemos, que o GDF escutou, entendeu e discutimos tecnicamente com os auditores, com várias carreiras, é que se criasse um fundo em que o próprio GDF tivesse o gatilho. E, caso precise de qualquer tipo de carreira aqui no DF que possa ir ao combate à pandemia, que ele possa ter essa liberdade para fazer.

Data			Horário Início	Sessão/Reunião		Página
15	12	2020	12h55min	SESSÃO REMOTA	EXTRAORDINÁRIA	12

Então, não é uma gratificação, não é uma coisa que está sendo instituída para simplesmente todo servidor público. O poder público, a administração pública, dentro do seu poder discricionário, é que vai saber se necessita ou não desse serviço voluntário gratificado.

É isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou lendo aqui o projeto. O art. 3º diz o seguinte:

“Constituem recursos financeiros do FUNDFAU as seguintes fontes de receita:

I – recursos provenientes do Tesouro Distrital;

II – 50% do produto total da arrecadação das multas e juros corrigidos monetariamente relativos às taxas e aos preços públicos;

III – 50% do produto de venda, em leilão, de bens apreendidos e não reclamados nos prazos legais;

IV – aqueles resultantes da celebração de contratos, convênios, consórcios ou outros ajustes;

V – doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

s/ Pedro Revisão: S/Jayne

REVISADO JAYNE

Data			Horário Início	Sessão/Reunião		Página
15	12	2020	12h55min	SESSÃO REMOTA	EXTRAORDINÁRIA	13

convênios, consórcios. Outros ajustes: doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas.

Eu me preocupo muito, Sr. Presidente, com essa criação de tantos fundos. Na verdade, se o governo mandou, ele que arque com a responsabilidade dele, mas vemos cada vez mais o engessamento do Estado, do Distrito Federal. São determinados os organismos voltando para si mesmo, ou seja, eu arrecado e gasto comigo mesmo. Eu acho, na minha humilde opinião, que isso é arrecadação do contribuinte porque governo não tem dinheiro e quem paga a conta somos nós contribuintes. O governo tinha que ter liberdade para, em conjunto com a sociedade, discutir qual a destinação que faz àqueles recursos. Portanto, eu já estou ficando meio cansado dessas coisas.

Eu bati muito contra a criação de outro fundo: aquele dos procuradores do Distrito Federal. Eles fazem o concurso, sabem qual o salário que vão ganhar e depois quiseram um fundo em que parte dos recursos vai para a remuneração deles. Esse tipo de projeto que está sendo discutido agora não é urgente. Esse projeto não tem por que está sendo votado com a celeridade que está tendo. Ele teria que ser um projeto para discutir com a sociedade e saber se efetivamente é isso que nós queremos.

Portanto, eu vou votar contra o parecer e, no mérito, vou votar contra o projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2020	12h55min	SESSÃO REMOTA EXTRAORDINÁRIA	14

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registre a minha presença e o meu voto “sim”.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registre a minha presença e meu voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito o registro de presença dos Deputados Martins Machado e Reginaldo Sardinha.

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados. Houve 1 voto contrário do Deputado Chico Vigilante.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.